



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Op. N.º

L E I Nº 1 687/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 66.500,00 (Ses-
senta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a contrata-
ção de dois dentistas para prestarem assistência odontológica
nas Escolas de 1º Grau de "Vila Araceli e "Lydia Yvone Gomes
Marques", conforme convênio com a Secretaria de Estado dos Ne-
gócios da Educação, de acôrdo com a Lei Municipal nº 1 674/77.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-ã com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de abril de 1 978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra-

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE